



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
 36343949 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 64 DE 27 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 193 de 14 de novembro de 2019 que trata da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Santa Luzia.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 193 de 14 de novembro de 2019 que trata da Comissão Própria de Avaliação do IFMG - Campus Santa Luzia, que passa a ter a seguinte composição:

Nome	Matrícula	Representação
Helene Lúcia Oliveira de Moraes	2825947/Siape	Presidente / Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo
Rodnei Alves Marques	2142647/Siape	Vice-Presidente / Representante Titular do Corpo Docente
Flávia Lopes Miranda	3067099/Siape	Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo
Olívia Ferreira da Silva	1936790/Siape	Representante Suplente do Corpo Técnico-Administrativo
Patrícia Santos Alves Sales	1325994/Siape	Representante Suplente do Corpo Docente
Lucas Vinícius Dias dos Santos	0031742/Matrícula	Representante Titular do Corpo Discente
Ana Marina Aguilera	0031916/Matrícula	Representante Suplente do Corpo Discente

Gomes		
Eden Aparecido Fernandes Arcanjo		Representante Titular da Sociedade Civil
Fernando Vargas de Carvalho		Representante Suplente da Sociedade Civil

Art. 2º O mandato da CPA é de 3 (três) anos.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim Eletrônico de Serviço do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2020, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0553382** e o código CRC **312DD869**.

23716.001042/2018-34

0553382v1